

Data 30/08/21



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2021
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “EDUCADOR CONECTADO” QUE PREVÊ A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM NOTEBOOK, AO QUADRO DE DOCENTES, ARTICULADORES, COORDENADORES, DIRETORES E SECRETÁRIAS ESCOLARES, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO, ESPECIALMENTE NO PERÍODO DE PANDEMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa “Educador Conectado” que busca promover a melhoria da qualidade das ações educacionais através, da disponibilidade de um equipamento tecnológico Notebook.

ARTIGO 2º - O Programa “Educador Conectado” tem por finalidade instrumentalizar as atividades educacionais, com a oferta de suporte pedagógico, a fim de potencializar os processos de ensino e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal.

ARTIGO 3º - A entrega do equipamento de que trata o programa “Educador Conectado”, se estenderá para os seguintes profissionais:

- I** – Professor regente de turma;
- II** – Professor articulador;
- III** – Coordenador Pedagógico;
- IV** – Diretor;
- V** – Assessor de Educação.

ARTIGO 4º - A distribuição dos notebooks dar-se-á em regime de comodato aos Educadores admitidos em caráter efetivo e temporário que se encontram em atividade na rede pública municipal de ensino.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 5º - Os notebooks serão entregues aos profissionais citados no Artigo 3º, cabendo-lhes, exclusivamente, os cuidados necessários para manutenção e conservação do aparelho.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo expedirá normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 24 de agosto de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 056/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o Programa “Educador Conectado”, o qual destina um aparelho Notebook para os profissionais da Educação citados neste Projeto de Lei, os quais estão diretamente relacionados as atividades de ensino/aprendizagem no município de Guarantã do Norte/MT.

As medidas a serem adotadas pelo Município, caso a proposta encontre guarida nesta Egrégia Assembleia de Representação do Povo, são uma forma de o Poder Público Municipal enfrentar os desafios gerados pela situação de afastamento decorrente da pandemia do COVID 19 e assegurar aos profissionais e aos alunos a continuidade do processo de ensino/aprendizagem, através da oferta de melhores condições para o efetivo resguardo dos direitos humanos fundamentais das crianças e dos profissionais.

Neste sentido o Poder público contribuirá com mais uma ação no intuito de minimizar os custos pedagógicos para o educador, colaborando assim para a melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido de forma remota neste período de Pandemia pelo COVID 19.

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL